



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos**

**Macaé, 24 de julho de 2023**

**Ofício Digital Nº: 4731/2023**

**Destino:** Divisão Especial de Recursos Humanos

**Assunto:** RE: Ofício digital 1451/2023 - Req. 280/2023

*Em resposta ao documento nº: 15989/2023*

Honrado em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente em resposta ao Ofício Digital n.º 15989/2023, para informar que a descrição sintética do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme expresso na Lei Complementar n.º 196/2011, *compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas*. Quanto à descrição sintética do cargo de Técnico de Higiene Bucal, a Lei Complementar n.º 196/2011, por sua vez, informa que *compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do cirurgião-dentista*. Portanto, o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal é diverso do cargo de Técnico de Higiene Bucal, e a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos desconhece qualquer prática de desvio de função entre os mencionados.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e renovamos protestos de estima e consideração.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos  
(Documento assinado eletronicamente)**